

ESCALÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
ÍNDICE	167	188	205	218	235	245	272	299	340	370
TEMPO (anos)	4	4	4	4	2	4	4	4	4	4
REQUISITOS ESPECÍFICOS DE PROGRESSÃO*		AULAS ASSISTIDAS		AULAS ASSISTIDAS VAGAS		VAGAS				
REQUISITOS GERAIS DE PROGRESSÃO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Permanência de um período de tempo de serviço mínimo no escalão imediatamente anterior; ✓ Atribuição, nas duas últimas avaliações de desempenho, de menções qualitativas não inferiores a Bom; ✓ Frequência, com aproveitamento, de módulos de formação contínua que correspondam, a 25 horas anuais ou, em alternativa, cursos de formação especializada. 									

- Os requisitos específicos de progressão aplicam-se a partir do início do ano escolar 2010/2011
- As progressões aos 5º e 7º escalões dependem da existência de vaga (50% para o 5º escalão e 33% para o 7º escalão, até 2013).
- As vagas serão preenchidas de acordo com uma lista graduada feita com base na avaliação de desempenho.
- Há lugar à adição de um factor de compensação por cada ano suplementar de permanência nos 4º ou 6º escalões aos docentes que não obtiveram vaga, em termos a definir por portaria.

Não lutámos tanto para conseguir uma carreira tão longa e penalizadora!

Jamais aceitaremos a contingentação por vagas!

O SEPLEU NÃO ASSINOU O ACORDO DE 8 DE JANEIRO!